

Id:0471A84DE36053E7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



LEI MUNICIPAL Nº 826, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**Altera o Art. 3º, da Lei Complementar
nº 768/2019 e dá outras
providências.**

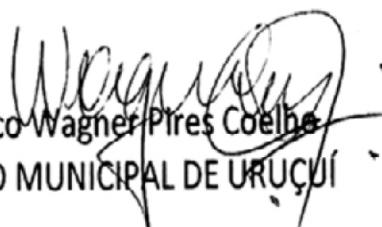
O Prefeito Municipal de Uruçuí-Piauí, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei nº 768/2019, de 09 de setembro de 2019., passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A remuneração dos cargos de Assessor Jurídico e Assessor de Licitação da Câmara Municipal de Uruçuí ficam ajustadas conforme anexo I dessa lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uruçuí – PI, 14 de janeiro de 2022.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
02	ASSESSOR JURÍDICO	RS4.000,00
01	ASSESSOR DE LICITAÇÃO	RS 2.000,00